

2° TERMO ADITIVO

CONTRATO DE DESPESA Nº 03/BAFL/2021

PAG Nº 67272.003106/2020-98

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 03/BAFL/2021

Reuniram-se na Sede da Base Aérea de Florianópolis, localizada na Av. Santos Dumont, s/nº, Tapera - Florianópolis/SC, as partes abaixo qualificadas, para firmar o presente Termo Aditivo, em sujeição à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas e convenções estipuladas a seguir.

I - CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pela **Base Aérea de Florianópolis (BAFL)**, CNPJ 00.394.429/09-68, situado na Av. Santos Dumont, s/nº, Tapera - Florianópolis/SC, na figura de seu Ordenador de Despesas, a Sra. RAQUEL TERESA DE SOUZA GOMES OLIVEIRA Major Intendente, CPF nº 092.020.477-58, designado para essa função conforme o contido no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 185, de 30 de setembro do ano de 2022 e em acordo com o Boletim do Comando da Aeronáutica nº 202, de 27 de outubro do ano de 2022.

II - CONTRATADA: INSTITUTO FENACON, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.825.802/0001-57, sediada na Q QS 3, lote 03, 05, 07 e 09, sala 1701 a 1716, na cidade de Brasília - DF, CEP 71.953-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela Sr. Daniel Mesquita Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 94003030260, expedida pela SSPDS/CE, e CPF nº 907.719.073-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo proceder à alteração na(s) cláusula(s) SEGUNDA, (VIGÊNCIA) do Contrato nº 03/BAFL/2021, celebrado entre as partes em 06 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

As modificações das cláusulas do citado Contrato ora introduzidas por intermédio deste Termo Aditivo tem amparo no (a) inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93, tendo como com base o Parecer Técnico e a Justificativa de Alteração de Contrato que foram a ele anexados.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato por 06 (seis) meses, findando em 06/11/2023, nos termos previstos na Cláusula SEGUNDA.

CLÁUSULA QUARTA: REAJUSTE

O preço consignado no contrato original não será reajustado, tendo em vista a manifestação formal da empresa em manter o valor anteriormente acordado, conforme proposta dos valores apresentada.

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas acrescidas por esse Termo Aditivo serão custeadas pelo Programa 168919, com Natureza de Despesa 339040, ou por outras dotações orçamentárias aplicáveis que porventura forem alocadas a Base Aérea de Florianópolis para esta finalidade.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Despesa em estudo que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da assinatura das partes, e adquire eficácia a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA: APROVAÇÃO DE TERMO ADITIVO

E, por estarem assim acordadas, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento de alteração contratual que, depois de lido e julgado conforme, vai por elas assinado em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Florianópolis, SC* (Data conforme assinatura digital)*.

CONTRATANTE	CONTRATADA
	DANNEY A GOOVERA GOOVANO
RAQUEL TERESA DE SOUZA GOMES	DANIEL MESQUITA COELHO
OLIVEIRA Maj Int	Representante Legal da Empresa
Ordenador de Despesas	
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
WESLLEY LUIZ COUTO DO NASCIMENTO Maj Int	
Agente de Controle Interno	Fiscal do Contrato





ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DANIEL MESQUITA COELHO (90771907320) Data: 4/27/2023 6:02:37 PM -03:00



RAQUEL TERESA DE SOUZA GOMES (09202047758) Data: 5/3/2023 2:00:32 PM -03:00





VALIDAR DOCUMENTO

Código de validação: 70852-BFB30-2D418-FCB78

Para verificar assinatura após ter assinado acesse o link a abaixo:

https://fenacondoc.com.br/valida-documento/70852-BFB30-2D418-FCB78

A validação também pode ser feita utilizando o QR Code abaixo:





CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TA - CERTIFICADO DIGITAL ASSINADO OD
Data/Hora de Criação:	04/05/2023 11:33:43
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	652baf299eca9db981e9519b74a1940a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento MARCUS JUAREZ DA SILVA FAGUNDES no dia 04/05/2023 às 08:35:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CRISTINA BROERING RIGHETTO no dia 04/05/2023 às 08:41:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MATHEUS SILVA DOS SANTOS no dia 08/05/2023 às 15:49:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento DOUGLAS FRANCISCO CARDOSO ALVES no dia 12/05/2023 às 10:55:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major WESLLEY LUIZ COUTO DO NASCIMENTO no dia 12/05/2023 às 12:09:37 no horário oficial de Brasília.

